



Licitações - Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 033/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Processo Licitatório Nº 115/2025 – Pregão Eletrônico Nº 033/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Data: 25/11/2025, às 13h00. Plataforma Licitar Digital, através do link <https://licitar.digital/> (<https://licitar.digital/>). Marco Aurélio Pedrozo – Pregoeiro.

Atos do Executivo - Portarias

Portaria Geral

PORTARIA Nº 032/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 021/2025 E PORTARIA Nº 026/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, MG, **Luiz Cláudio da Mata**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e em especial com base no artigo 203 da Lei Municipal nº 1634/91 que contém o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, e

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade e aprofundamento da instrução processual no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, instaurado pela Portaria nº 021/2025 de 13/08/2025 c/c Portaria nº 026/2025 de 17/09/2025;

CONSIDERANDO o prazo originalmente estabelecido para a conclusão do PAD e o requerimento/comunicação da Comissão Processante, solicitando a dilação do prazo;

CONSIDERANDO que a prorrogação se faz imprescindível em razão da análise aprofundada da defesa escrita ante a complexidade da matéria nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **PRORROGADO**, por 60 (**sessenta**) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo nº 01/2025, instituída pela Portaria nº 021/2025 c/c a Portaria nº 026/2025.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* do presente artigo passará a vigorar a partir do dia seguinte ao término do prazo inicial.

Art. 2º. Permanecem **inalteradas** as demais disposições contidas nas já citadas Portaria, especialmente no que se refere à composição da Comissão Processante.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de outubro de 2025.

Luiz Claudio da Mata
Prefeito Municipal

